

							
legislação	consultoria	assessoria	informativos	treinamento	auditoria	pesquisa	qualidade

Relatório Trabalhista

1993

Trabalhista Previdência Social FGTS Imposto de Renda - PF Segurança e Saúde do Trabalhador Legislação Recursos Humanos Departamento Pessoal Salários Dados Econômicos	Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br O que acompanha na assinatura ? • informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras); • CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado; • consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite); • acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes); • notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail; • requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista; • descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).
---	---

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

INSS - CÓDIGOS FPAS - ALTERAÇÃO

O INSS republicou novamente, no DOU de 16/07/93, o Anexo IV, da Ordem de Serviço nº 73, de 07/04/93, DOU 13/04/93 (RT nº 030/93, item 01),/ por ter saído com incorreção.

Desta maneira, sugerimos rever novamente a atividade principal e código FPAS, conforme o quadro abaixo, e verificar o correto preenchimento no campo 11 da GRPS.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 7 DE ABRIL DE 1993
(Publicada no D.O. de 13/4/93)
ANEXO IV (*)

RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
E SEUS CORRESPONDENTES CÓDIGOS FPAS

ATIVIDADES VINCULADAS AO SESI/SENAI

	COD. FPAS
INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	
Extração de cal, extração de pedras e pedreiras	507
Extração de carvão mineral	507
Extração de diamantes e pedras preciosas	507
Extração de granito	507
Extração de ferro, pirita e metais básicos	507
Extração de minerais em geral	507
Extração de minerais radioativos	507
Extração de ouro e outros metais preciosos	507
Extração de pedra calcária, argila, caulim, mármore, areia e granito	507
Extração de petróleo bruto e gás natural	507
Extração de quartzo e mica	507
Extração de sal	507
Extração de tratamento de xisto betuminoso	507
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
Confecção de bolachas, biscoitos, doces, geléias, marmeladas, etc.	507
Confecção de bebidas, de chocolates, de gelatinas, de massas, etc.	507
Confecção de condimentos	507
Confecção de doces, licores, etc.	507
Confecção de massas alimentícias e biscoitos	507
Confecção de sorvetes e de gelo	507
Confecção de rações balanceadas	507
Trigo (exceto moagem)	507
Indústria de azeites, óleos e banhas alimentícias vegetais e animais	507
Indústria de conservas alimentícias (carnes e seus derivados)	507
Indústria de conservas e sucos de vegetais e frutas	507
Indústria de produtos de mandioca, fécula e outras farinhas	507
Indústria de produtos de trigo	507
Moagem de milho, arroz e outros grãos	507
Padeiras e indústria de panificação	507
Refinação de açúcar	507
Refinação de sal	507
Torrificação e moagem de café e indústria de café solúvel	507
Outras indústrias de produtos alimentícios não classificadas	507
INDÚSTRIAS DE BEBIDAS	
Cooperativas vitivinícolas	507
Engarrafamento de água mineral	507
Engarrafamento de bebidas em geral	507
Indústria de aguardente e outras bebidas alcoólicas (não provenientes da uva ou cana-de-açúcar)	507
Indústria de cervejas, refrigerantes e xaropes	507
Indústria de vinagres (não proveniente da uva ou cana-de-açúcar)	507
Outras bebidas não classificadas	507
INDÚSTRIA DO FUMO	
Fabricação manual de charutos, cigarros e outros	507
Fabricação mecânica de cigarros, charutos e outros	507
INDÚSTRIA TÊXTIL, FIAÇÃO E TECELAGEM	
Confeção de tecidos	507
Empacotamento têxtil (passagem, lavagem, etc.)	507
Fabricação de toalhas e bordados	507
Fabricação de cordoalhas, estopa, corais, barbaças e capachos	507
Fabricação de feltro, fabricação de tapetes e carpetes	507
Fabricação de fitas e cadarços	507

ATIVIDADES VINCULADAS AO SESI/SENAI

	COD. FPAS
FABRICAÇÃO DE LÍNIAS PARA COSTUR	507
Fabricação de tecidos impermeáveis	507
Fabricação de tecidos de lã	507
Fabricação de veludo e pelúcia	507
Fiação e tecelagem em geral	507
Indústria de malharia e malharia	507
Indústria de fibras artificiais e sintéticas	507
Tinturaria, estamparia e alvejamento de fios e tecidos	507
Outras indústrias têxteis não classificadas	507
INDÚSTRIA DE CALÇADO E VESTUÁRIO	
Alfaiataria	507
Confecção de cama, mesa e banho	507
Confecção de roupas de couro e pele (natural e sintético)	507
Confecção de roupas especiais (profissionais, segurança, outras)	507
Confecção de roupas para homens (casuals, roupas brancas, gravatas, etc.)	507
Confecção de roupas de senhoras e crianças; oficina (atelier) de costura - confecção manual	507
Fabricação de guarda-chuvas, bengalas, cabos e armações de guarda-chuvas	507
Fabricação de luvas, botas e peles de resguarda	507
Fabricação de oficinas de costura de chapéus, bonés e outros	507
Fabricação de puntes, botões e similares	507
Fabricação de saltos e tamanhos de madeira	507
Indústria de calçados de couro, pano, plástico, borracha e outros	507
Indústria de solados e palmilhados	507
Oficina manual de calçados e sapateiros: conserto e fabricação	507
Oficina de costura industrial	507
Outras confecções não classificadas	507
INDÚSTRIA DE MADEIRA E CORTIÇA (EXCETO NO MOBILIÁRIO)	
Cestaria e artigos de junco e vime	507
Calcularia com desdobramento de madeira, oficina de seguias	507
Carpintaria, marcenaria e outros	507
Estâncias de lenha com serragem, fabricação de compensado, aglomerado e terciado de madeira	507
Fabricação de artefatos de cortiça e similares	507
Fabricação de artefatos de madeira (cachimbos, canetas, lápis, pincéis, palitos e outros)	507
Oficina de conserto de instrumentos de madeira, sem trabalho de carpintaria	507
Oficina de tornearia de madeira	507
Serriaria em geral	507
Tanotaria	507
Outras indústrias de madeira e cortiça não classificadas	507

INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO	
Colchoaria e estofaria	507
Confecção de cortinas	507
Fabricação de móveis em geral de madeira, vime, bambu e outros	507
Indústria de mobiliário não classificados	507
INDÚSTRIA DA CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO	
Fabricação de fitas adesivas	507
Fabricação de papel, papelão e celulose	507
Indústria de artefatos de papel e papelão	507
Indústria de artigos de papel e papelão, não classificados	507
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORIAL	
Encadernação e caltonagem	507
Gravuras (fotogravuras, litogravuras e xerográficas)	507
Oficinas gráficas de editoras	507
Oficinas gráficas de empresas jornalísticas	507
Tipografia, litografia, serigrafia e impressão de off-set	507
Indústria gráfica não classificadas	507
INDÚSTRIA DE COURO E PELES	
Curtimento de couro e peles	507
Curtureira: salgaadeira de couros, preparo de peles	507
Fabricação de artigos de peles, exceto artigos do vestuário	507
Fabricação de solas e corleiras; preparo de peles e envernizamento	507
Fabricação de artigos de couro, exceto artigos do vestuário e calçados	507
Oficina de correaria	507
Peletários	507
Indústria de couros e peles não classificados	507
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA	
Fabricação de pneus, câmaras de ar e congêneres	507
Indústria de artefatos de borracha em geral	507
Vulcanização, recauchutagem de pneus	507
Indústria de artefatos de borracha não classificados	507
INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS	
Destilaria (fabricação de álcool carburante)	507
Extração e refinação de óleo mineral ou animal	507
Fabricação de explosivos e fogos de artifício	507
Fabricação de alvejantes	507
Fabricação de creolina, desinfetante e assepsantes	507
Fabricação de dentífricos	507
Fabricação de esmaltes	507
Fabricação de produtos químicos e fertilizantes	507
Fabricação de formicidas e inseticidas	507
Fabricação de fosforos	507
Fabricação de oxigênio	507
Fabricação de perfumarias e artigos de toalete	507
Indústria de produtos químicos para fins industriais	507
Fabricação de produtos veterinários	507
Fabricação de resinas sintéticas	507
Fabricação de sabonete, sabão e velas	507
Fabricação de esponjas e detergente	507
Fabricação de tintas em geral	507
Fabricação de vernizes, ceras, colas, lacas, graxas para calçados e outros	507
Fabricação de adesivos, de gelatina, de glicolinas e de graxas	507
Indústria petroquímica	507
Fabricação de matérias-primas para inseticidas e fertilizantes	507
Indústria de material plástico (inclusive da produção de laminados plásticos)	507

ATIVIDADES VINCULADAS AO SESI/SENAI

	COD. FPAS
Indústria de produtos farmacêuticos	507
Mistura de maquiagem, fabricação de emulsões de laquê	507
Preparação de óleos vegetais, animais ou minerais	507
Refinação de óleo vegetal. Extração de gorduras	507
Fabricação de produtos químicos e farmacêuticos não classificados	507
INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E HULHA	
Fabricação de asfalto	507
Indústria de produtos derivados de petróleo em geral	507
Refinaria de petróleo	507
Indústria de derivados de petróleo e hulha, não classificados	507
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO	
Indústria de artefatos de plástico, em geral	507
INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS, VIDRO, CAL, CIMENTO, GESSO, OLARIA E CERÂMICA	
Fabricação de artefatos de cimento	507
Fabricação de artigos de gesso	507
Fabricação de artigos de louças em geral (pratos, xícaras e outros)	507
Fabricação de louças sanitárias, azulejos e outros artigos para construção civil	507
Indústria de abrasivos	507
Indústria de artigos de mármore e granito	507
Indústria de cal e gesso	507
Indústria de cimento	507
Indústria de produtos de amianto	507
Indústria de vidros e cristais ocus, frascos, garrafas, copos e similares	507
Indústria de vidros e cristais planos, espelhos e polimento (portas, vidros, etc.)	507
Olaria e cerâmica (tijolos, telhas, ladrilhos, manilhas e similares)	507
Preparação de gesso	507
Fabricação de produtos minerais não metálicos, não classificados	507
INDÚSTRIA SIDERÚRGICA E METALÚRGICA	
Fundição e purificação de metais não ferrosos, metalurgia	507
Siderurgia, fundição e primeira transformação de ferro e aço	507
INDÚSTRIA MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Caldearia	507
Construção de molas e molas	507
Fabricação de aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos	507
Fabricação de carterias luminosas	507
Fabricação de condutores elétricos e indústria de tráfego	507
Fabricação de consertos de acumuladores, baterias, alternadores e outros	507
Fabricação de aparelhos elétricos e eletrônicos (motores, geradores, transformadores, painéis e outros)	507
Fabricação de instrumentos de pesos e medidas (balanças, trenas, dinamômetros e outros)	507
Fabricação de lâmpadas e aparelhos de iluminação	507

Fabricação, montagem e conserto de aparatos de lâmpadas, sons e complementos de rádio, televisores, telefones, etc.	507
Fabricação de peças para veículos automotores e similares	507
Funilaria	507
Indústria de artefatos de ferro e de metais em geral	507
Fabricação de arame ou artigos de arame, artigos de ferro, cobre, latão ou outros; fabricação de móveis de ferro; fabricação de cofres; fabricação de artigos de ferro esmaltado, galvanizado ou estanhado. Oficinas com fundição de metais	507
Indústria mecânica (fabricação, conservação e reparação de máquinas e motores)	507
Indústria e oficinas de caldeiras, navilhas, facas, outros	507
Lançamento e estamparia de metais	507
Obras de zinco (corte, polimento e lustração de chapas)	507
Oficina de armeto	507
Oficina de conserto de máquinas de costura de sacos, de calcular, registradoras e outros	507
Oficina de galvanoplastia (niquelação, cromagem e outros)	507
Oficina de solda em geral (austênio, elétrica e outros)	507
Serralheria, ferragem, fabricação e reparação de fechaduras, outros	507
Outras indústrias mecânicas e de materiais elétricos e eletrônicos não classificados	507
INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	507
Carpintaria naval	507
Estaleiro, sem desmontagem de embarcações	507
Fabricação e conserto de veículos em geral de veículos automotores (funilaria, lanternagem, chapeação)	507
Fabricação e conserto de motocicletas, bicicletas e similares	507
Fabricação e conserto de tratores, máquinas e implementos agrícolas, máquinas de terraplanagem, colheitadeiras e similares	507
Fabricação, instalação, reparação e manutenção de elevadores	507
Fabricação e reparação de carroças	507
Indústria automobilística (fabricação e montagem de veículos)	507
Indústria de desmontagem de embarcações	507
Indústria e conserto de locomotivas, vagões e containers (couro de carga)	507
Indústria de construção e reparação naval	507
Oficina mecânica para conserto e manutenção de veículos automotores, inclusive de concessionários	507
Fabricação e reparação de outros veículos não classificados	507
CONSTRUÇÃO CIVIL	507
Construção civil em geral (inclusive escritórios das construtoras)	507
Construção ou extensão da linha de transmissão, inclusive serviços de instalação de postes e transformadores	507
Construção, pavimentação, conservação e abertura de estradas de qualquer tipo, pontes, viadutos e túneis	507
Desmonte de barragem; construção de quebra-mar; demolição de edifícios; construção de cal e diques; instalação de pára-raios; construção de silos; empilhão de bate-canoa	507

ATIVIDADES VINCULADAS AO SENAI/SENAT COD. FPAS

Exploração, conservação e extensão da rede de água e esgoto	507
Instalação e manutenção de redes telefônicas e telegráficas	507
Produção e distribuição de gás canalizado	507
Purificação e distribuição de água	507
Serviços de entregas	507
Serviços de empacot e armazenamento básicos	507
Serviços de outros públicos não classificados	507
ARMAZÉM GERAL	507
Armação de Café	507
Armação geral com ou sem transporte, com ou sem estiva própria	507
Armação geral (entrepôts)	507
ESCRITÓRIOS (EXCETO OS PROFISSIONAIS LIBERAIS)	507
Escritórios e depósitos de firmas industriais de transportes terrestres de comunicações e de pesca	507
Tomadores de serviços de trabalhadores avulsos - contribuições sobre remuneração de trabalhadores avulsos vinculados à indústria	663
Tomadores de serviços de trabalhadores avulsos vinculados à indústria - sobre férias de trabalhadores avulsos vinculados à indústria	698

ATIVIDADES VINCULADAS AO SENI/SENAC COD. FPAS

COMÉRCIO ATACADISTA	515
Armação de leiteiro	515
Armação e prensagem de algodão	515
Comércio atacadista de bebidas em geral	515
Comércio atacadista de brinquedos e luthierias	515
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de beleza	515
Comércio atacadista de drogas e medicamentos	515
Comércio atacadista de fibras, algodão, cordalhas, estopas e bastantes	515
Comércio atacadista de fogos de artifício	515
Comércio atacadista de fumos, cigarros, charutos e para fumantes	515
Comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral	515
Comércio atacadista de instrumentos musicais e discos	515
Comércio atacadista de livros, papel e papéis	515
Comércio atacadista de madeiras e cortiças	515
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, veículos e acessórios	515
Comércio atacadista de material elétrico	515
Comércio atacadista de material para escritório	515
Comércio atacadista de material fotográfico, óptico, jóias, relógios e bijuterias	515
Comércio atacadista de matéria-prima e manufaturados de couros, peles e borraças	515
Comércio atacadista de materiais para construção em geral	515
Comércio atacadista de minérios e metais	515
Comércio atacadista de móveis e de aparelhos eletrodomésticos	515
Comércio atacadista de perfumarias e artigos de beleza	515
Comércio atacadista de produtos plásticos	515
Comércio atacadista de produtos químicos em geral, exceto produtos farmacêuticos	515
Comércio atacadista de tecidos, roupas e armarinho	515
Comércio atacadista não especificado em outras classes	515
Depósito de bebidas em geral, por atacado	515
Depósito de cal	515
Depósito de cofres, caixas vazias e gelo, com serviço de entrega	515
Depósito de madeiras serradas	515
Depósito de máquinas e metais, inclusive com montagem de máquinas	515
Depósito ou armazém atacadista não especificado em outras classes	515
Empacot de armazenagem com ou sem câmara frigorífica; depósito de carne congelada	515
Estância de lenha sem serragem	515
Mercado e lojas de peixe por atacado	515
COMÉRCIO VAREJISTA	515
Agências funerárias e cemitérios	515
Comércio varejista de acessórios; salas de demonstração, exposição e vendas de automóveis	515
Comércio varejista de artigos de lavoura e alimentos para animais	515
Comércio varejista de artigos esportivos, cutelaria, armas e munições	515
Comércio varejista de artigos de limpeza	515
Comércio varejista de artigos ortopédicos	515
Comércio varejista de artigos para fumantes	515
Comércio varejista de artigos plásticos e de borracha	515
Comércio varejista de artigos religiosos	515
Comércio varejista de aves e animais em geral	515
Comércio varejista de brinquedos	515
Comércio varejista de carne e derivados	515
Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes; postos	515
Comércio varejista de couros e peles	515
Comércio varejista de ferragens	515
Comércio varejista de flores naturais e artificiais	515
Comércio varejista de fogos de artifício	515
Comércio varejista de gêneros alimentícios em geral	515
Comércio varejista de instrumentos hospitalares e científicos	515
Comércio varejista de instrumentos musicais e discos	515
Comércio varejista de livros e papéis	515
Comércio varejista de louças em geral (pratos, xícaras, etc)	515
Comércio varejista de máquinas, veículos e acessórios	515
Comércio varejista de material elétrico	515
Comércio varejista de material fotográfico, óptico, jóias, relógios e bijuterias	515
Comércio varejista de materiais para construção	515
Comércio varejista de móveis e aparelhos eletrodomésticos	515
Comércio varejista de produtos ópticos (exceto produtos farmacêuticos)	515
Comércio varejista de tecidos, roupas, calçados e armarinhos	515

Trabalho de abertura de valas e canalização de água e esgotos, desobstrução de rios e canais navegáveis com máquinas e serviços manuais	507
Trabalhos de exploração, conservação e extensão da rede de água e esgotos; trabalhos de exploração e conserto de rios; estuários; assentamento de ladrilhos e azulejos; impermeabilização de edifícios e semelhantes; construção de alvenaria ou concreto armado; nivelamento e movimento de terras; perfuração de poços artesianos; construção de açudes; armação de tetos; construção de barragens e barragem; abertura de poços; construção de instalação de redes de telegrafos e telefones	507
Trabalhos sob pressão de ar comprimido	507
Outras construções não classificadas	507
INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	507
Energia Nuclear	507
Hidrelétrica	507
Termelétrica	507
INDÚSTRIAS DIVERSAS	507
Artesanatos	507
Cooperativas de indústria	507
Estabelecimentos industriais científicos	507
Fabricação de algodão hidrofilo	507
Fabricação de artigos de âmbar e de cera	507
Fabricação de artigos médicos e dentários, inclusive prótese	507
Fabricação de artigos de mica, inclusive preparo de mica	507
Fabricação de aparelhos ópticos e fotográficos	507
Fabricação de aparelhos ortopédicos	507
Fabricação de aparelhos de precisão	507
Fabricação de brinquedos em geral	507
Fabricação de cal	507
Fabricação de cal de conchas	507
Formas para colado ou chapéus; fabricação de calibros; fabricação de briquetes de carvão de lenha; fabricação de artigos de chifres; fabricação de artigos de shonite, fibra ou galiléu; artefatos e objetos de madrepérola ou de osso; fabricação de molduras e fabricação de produtos de grata	507
Fabricação de canteiros; fabricação de artefatos de celulose; fabricação de forno de incineração	507
Fabricação de couro artificial, oleados; tapetes de lã e outros	507
Fabricação de dentes artificiais	507
Fabricação de discos; fabricação com gravação de discos	507
Fabricação de esteiras em geral	507
Fabricação de fibras ópticas	507
Fabricação de filmes e fitas virgens	507
Fabricação de instrumentos de cirurgia	507
Fabricação de malas, sacos de viagem, sacolas, pastas, outros	507
Fabricação manual de flores artificiais	507
Fabricação de perucas e similares	507
Fabricação e reparação de estofados para veículos	507
Fabricação e reparação de instrumentos musicais em geral	507
Fabricação de vassouras, pincéis e similares	507
Indústria de artefatos de fibra de vidro	507
Indústria de atóides em geral	507
Indústria cinematográfica, inclusive laboratório cinematográfico	507
Indústria e conserto de joalheria, de ourivesaria, relojoaria e similares	507
Indústria de embalagens em geral (madeira, papel, papelão e outros)	507
Indústria de fiação de lã	507
Indústria de feltos e superlãs	507
Industrialização do pescado	507
Laboratório e oficina de artes fotográficas	507
Lapidagem de pedras preciosas e semi-preciosas	507
Moagem de minerais	507
Oficina de decoradores	507
Oficina de velas para embarcações (candeeiros plásticos e outros)	507
Oficina de prótese dentária	507
Pintura em geral	507
Produção de esculturas	507
Indústrias diversas não classificadas	507
EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES	507
Administração (agências) em geral	507
Empresas ferroviárias, metroviárias e ferro-caris	507
Empresas prestadoras de serviços para agro-indústria (transporte, manutenção, administração e outros)	507
Empresas de transporte em cabos aéreos	507
Empresas de transporte de cargas e mudanças em geral	507
Empresas de transporte de passageiros (ônibus, ônibus elétrico, táxi, lotação e outros)	507
Outras empresas de transportes terrestres não classificadas	507
EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO	507
Empresas mensageiras	507
Empresas radiotelegráficas e radiotelefonias	507
Empresas telegráficas terrestres e submarinas	507
Serviços de empresa postal	507
Serviços de telecomunicações (empresas telefônicas)	507
Outros serviços de comunicação não classificados	507
EMPRESA DE INFORMÁTICA	507
Fabricação, comercialização, manutenção e/ou armazenagem de equipamentos destinados aos setores de informática	507
SERVIÇOS PÚBLICOS	507
Distribuição de energia elétrica	507
Comércio varejista não especificado em outras classes	515
Comércio transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, combustível e querosene	515
Colocação interna de cortinas	515
Confeitaria sem fabricação	515
Conserto e manutenção de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos	515
Cooperativas agrícolas, exceto as enquadradas no Art. 2º do Decreto Lei nº 1.146/70	515
Cooperativas comerciais	515
Depósito de móveis, sem fabricação, com montagem e lustração	515
Empresa distribuidora de gás liquefeito de petróleo	515
Empresa de ajardinamento; empacotamento de paredes; sem pintura e sem serviço de decoração	515
Farmácias, drogarias e perfumarias	515
Lojas livres	515
Funerárias	515
Garagens	515
Gravadores de metais, mármore, etc.	515
Lojas de decoração e objetos de arte	515
Lojas de "Fax tudo" com oficina de conserto; calçados e varejo de lenha, sem serragem; colocação de cartazes e reclamações	515
Lojas de revendas de massas alimentícias e biscoitos	515
Lojas de revenda de comida congelada	515
Lojas de revenda de pão e outros gêneros alimentícios	515
Lojas de revenda de sorvetes e outros gêneros alimentícios	515
Lojas de tapetes, estofados, cortinas e artigos para decoração	515
Lojas de vendas literárias	515
Papelaria sem tipografia mas com confecção de cartões de visita	515
Paletaria	515
Serviços de corretas e empresas de corretas	515
Supermercados	515
AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO	515
Agências de empresas	515
Agentes de propriedade industrial, patentes, instrumentos musicais	515
Aluguel de máquinas, guindastes, empilhadeiras, tratores e veículos diversos	515
Consultórios de advogados (pessoa jurídica)	515
Consultórios de médicos (pessoa jurídica)	515
Consultórios de veterinários (pessoa jurídica)	515
Consultório odontológico (pessoa jurídica)	515
Comercialização, manutenção e/ou armazenagem de equipamentos destinados aos setores de informática	515
Corretores de loteamentos	515
Corretores de mercadorias, inclusive jóias e pedras preciosas	515
Despachantes	515
Distribuidora e locadora de filmes e fitas	515
Diversos escritórios comerciais não classificados	515
Empresa de locação de equipamentos e acessórios de som, vídeo, jogos eletrônicos e computação	515
Empresas de locação de mão-de-obra	515
Empresas de pesquisa de mercado, pesquisas comportamentais e pesquisas sociais	515
Empresas de pesquisa em geral	515
Empresas de pesquisas mineral	515
Empresas de processamento de dados	515
Empresas de venda e cobrança a domicílio	515
Escritório de arquitetura (pessoa jurídica)	515
Escritório de atuação (pessoa jurídica)	515
Escritórios de colocação e registros diversos	515
Escritório de contabilidade (pessoa jurídica)	515
Escritório de desenho (pessoa jurídica)	515
Escritório de economia (pessoa jurídica)	515

Serviços de guardas noturnos e detetives particulares.....	515
Serviços de processamento de dados.....	515
Outros não classificados quando não constituído sob forma jurídica.....	515
COMÉRCIO ARMAZENADOR.....	515
Guarda-móvel.....	515
Trapiçoes (exceto os destinados à atracção de embarcações).....	515
Outros estabelecimentos de comércio armazenador não classificados.....	515
TURISMO E HOSPITALIDADE.....	515
Cafés, bares, restaurantes, lanchonetes e outros restaurantes.....	515
Conventos, mosteiros e sociedades religiosas.....	515
Empresas de administração de condomínios.....	515
Empresas de administração de móveis.....	515
Empresas de administração de shopping center.....	515
Outros serviços de administração e conservação de edifícios não classificados.....	515
Empresas de lavagem de tapetes e água; serviços de limpeza de janelas e vitrines.....	515
Empresas de limpeza e conservação de imóveis, detetização e calafetagem.....	515
Empresas de turismo.....	515
Hoteis e similares.....	515
Lavanderias e similares.....	515
Salões de barbeiros, cabeleireiros e manicures.....	515
Salões de bilhar.....	515
Serviços de administração e conservação de edifícios (continua, cabineiros de elevadores, pessoal de guarda,	

ATIVIDADES VINCULADAS AO RESC/ENRAD	COD. FPA5
(custódia, conservação e limpeza).....	515
Serviços de lavandarias de colados.....	515
Outros serviços pessoais não classificados.....	515
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.....	515
Casas de banhos, saunas, banhos turcos, massagens e similares.....	515
Casas de saúde, repouso, clínicas e maternidade.....	515
Cooperativas de serviços médicos.....	515
Empresas de medicina de grupo.....	515
Empresas de prótese dentária.....	515
Estabelecimentos de duchas, massagens e fisioterapia.....	515
Estabelecimentos veterinários.....	515
Fundações (atividades enquadradas no Plano de Confederação Nacional do Comércio).....	515
Hospitais.....	515
Laboratórios de análises clínicas e patológicas (pessoa jurídica).....	515
Laboratórios de análises e de Raios-X (pessoa jurídica).....	515
Laboratórios de pesquisa em geral (pessoa jurídica).....	515
Postos de saúde e de vacinação, bancos de sangue.....	515
Outros estabelecimentos hospitalares e postos de saúde não classificados.....	515
Tomadores de serviços de trabalhadores avulsos - contribuições sobre remuneração de trabalhadores avulsos vinculados ao comércio.....	671
Tomadores de serviços de trabalhadores avulsos vinculados ao comércio sobre férias de trabalhadores avulsos vinculados ao comércio.....	701

ATIVIDADES VINCULADAS AO RESC	COD. FPA5
EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA.....	566
Associações recreativas.....	566
Bibliotecas.....	566
Centros de pesquisa nuclear.....	566
Cinemas, teatros, casas e parques diversões.....	566
Compositores artísticos, musicais e plásticos.....	566
Diversões desmontáveis.....	566
Editora sem oficina gráfica.....	566
Empresas de artes plásticas.....	566
Empresas de gravação de discos e fitas.....	566
Entidades culturais e de bem estar social.....	566
Estabelecimentos científicos e centros tecnológicos.....	566
Fundações - Enquadradas no Plano de Confederação Nacional de Educação e Cultura (exceto do 1º grupo - estabelecimento de ensino).....	566
Grupos teatrais e folclóricos.....	566
Jardins zoológicos.....	566
Lojas de artes fotográficas.....	566
Lojas de fotografias.....	566
Museus.....	566
Orquestras, bandas musicais e similares.....	566
Outros estabelecimentos de cultura.....	566
Outros serviços diversos não classificados.....	566
ESTABELECIMENTOS DE CULTURA FÍSICA.....	566
Academias de ginástica e de luta.....	566
Clubes náuticos sem construção de barcos, clubes esportivos sem jogadores de futebol.....	566
Clubes recreativos.....	566
Outros estabelecimento de cultura física.....	566
Outros não classificados.....	566
ESTABELECIMENTOS HÍPODICOS.....	566
Clubes de hipismo e similares.....	566
Coudelarias, proprietários de cavalos de corridas e similares.....	566
EMPRESAS DE PUBLICIDADE.....	566
Empresas de produção artística e promoção em geral.....	566
Empresas de publicidade em geral.....	566
Estações de rádio, inclusive seus escritórios.....	566
Estações de televisão, inclusive seus escritórios.....	566
EMPRESAS JORNALÍSTICAS.....	566
Distribuidores de jornais e revistas.....	566
Empresas proprietárias de jornais e revistas (exceto de oficina gráfica).....	566
OUTROS CONTRIBUINTES.....	566
Associações de classe, sindicatos, federações, confederações, etc.....	566
Condomínios.....	566
Consultório de advogado (pessoa física).....	566
Consultório de médico (pessoa física).....	566
Consultório de veterinário (pessoa física).....	566
Consultório odontológico (pessoa física).....	566
Corretoras de imóveis.....	566
Escritório de arquitetura (pessoa física).....	566
Escritório de atuarial (pessoa física).....	566
Escritório de contabilidade (pessoa física).....	566
Escritório de desamho (pessoa física).....	566
Escritório de economia (pessoa física).....	566
Escritório de engenharia (pessoa física).....	566
Escritório de estatística (pessoa física).....	566
Laboratório de análises clínicas e patológicas (pessoa física).....	566
Laboratório de análises e raio X (pessoa física).....	566
Laboratório de pesquisa em geral (pessoa física).....	566
Outros não classificados (pessoa física).....	566
Auto-escolas.....	566
Creches.....	566
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (RESERVA DEVIDAMENTE AUTORIZADOS OU RECONHECIDOS PELOS ÓRGÃOS PODERES DO SISTEMA DE ENSINO - ART. 8º DO DECRETO Nº 043/82).....	574
Estabelecimentos de aprendizagem profissional de indústria e do comércio.....	574
Estabelecimento de ensino médio (secundário).....	574
Estabelecimento de ensino pré-primário.....	574
Estabelecimento de ensino primário.....	574
Estabelecimento de ensino superior.....	574
Estabelecimento de ensino técnico.....	574
Fundações - Enquadradas no Plano de Confederação Nacional de Educação e Cultura (exclusivamente do 1º grupo - estabelecimento de ensino).....	574

ATIVIDADES VINCULADAS AO RESC	COD. FPA5
Outros estabelecimentos de ensino exceto específicos para atividades aeronáuticas.....	574
NOTA: Os estabelecimentos de ensino não enquadrados no Art. 8º do Decreto nº 87.043/82 enquadram-se no código FPA5 515.	

ATIVIDADES VINCULADAS A DPC	COD. FPA5
Conectadores.....	680
Enfardadores.....	680
Merquidadores.....	680
Práticos de barra e de portos.....	680
Trabalhadores em serviços de linco.....	680
Vigias portuários.....	680
FÉRIAS.....	
Contribuição sobre férias dos trabalhadores avulsos do código 680.....	710

ATIVIDADES VINCULADAS AO FUNDO AEROMARÍTIMO	COD. FPA5
SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS.....	
Empresas aéreas de pulverização agrícola.....	558
Empresas aéreas, táxis aéreos, inclusive seus escritórios.....	558
Empresas de administração e exploração de aeroportos.....	558
Empresas de carregamento e transporte de bagagens em aeroportos.....	558
Empresas de exploração de infra-estrutura aeronáutica.....	558
Empresas de telecomunicação aeronáutica.....	558
Empresas de terminais e armazéns de carga aérea.....	558
INDÚSTRIA.....	
Empresas de capotaria, revestimento e acessórios aeronáuticos.....	558
Empresas de construção e reparação aeronáutica.....	558
Empresas de equipamentos e peças aeronáuticas.....	558
Empresas de equipamentos de telecomunicações aeronáuticas.....	558
Empresas de equipamentos óticos e fotográficos aeronáuticos.....	558
Empresas de informática e equipamentos elétricos e eletrônicos aplicados em atividades aeronáuticas.....	558
Empresas de mecânicas, pneumáticas e hidráulicas aeronáuticas.....	558
Fabricação de artefatos de borracha específicos para atividades aeronáuticas.....	558
Fabricação de artefatos de plástico específicos para atividades aeronáuticas.....	558
Fabricação de calçados e vestuário específico para atividades aeronáuticas.....	558
COMÉRCIO.....	
Comercialização de combustíveis e lubrificantes específicos para as atividades aeronáuticas.....	558
Clubes aerodesportivos e esportivos.....	558
Empresas de serviços de aerolevanteamento e aerofotogrametria.....	558
Empresas representantes específicas de produtos aeronáuticos.....	558
Estabelecimento de ensino profissionalizante específico para atividades aeronáuticas.....	558

(*)-Replicado por ter sido com inscrição, do original, no D.O. 13/4/91, pág. 4.649.

(of. nº 207/91)

ATIVIDADES VINCULADAS AO INCR	COD. FPA5
AGRICULTURA.....	
Cultura de cana-de-açúcar.....	531
Cultura de cereais.....	531
Cultura de frutas em geral.....	531
Cultura de leguminosas alimentícias.....	531
Cultura de oleaginosas.....	531
Cultura de plantas industriais.....	531
Cultura de tubérculos e raízes.....	531
Cultura do algodão.....	531
Lavoura de cacau; cultura de bananas.....	531
Lavoura de café; citricultura com ou sem "parking house".....	531
Outras culturas.....	531
SILVICULTURA.....	
Silvicultura.....	531
CRIAÇÃO.....	
Apicultura e sericicultura.....	531
Avicultura.....	531
Criação de bovinos.....	531
Criação de caprinos.....	531
Criação de equinos, muares e asininos.....	531
Criação de ovinos.....	531
Criação de suínos.....	531
Outras criações.....	531
CAÇA.....	
Caça.....	531
PESCA.....	
Criação e pesca em áreas rurais.....	531
INDÚSTRIA EXTRATIVA VEGETAL.....	
Extração de cortiça.....	531
Extração de castanhas.....	531
Extração de ceras e resinas.....	531
Extração de erva-mate (sem destribada e com destribada).....	531
Extração de fibras vegetais e dessecamento de algodão.....	531
Extração de gomas não elásticas.....	531
Extração de grãos.....	531
Extração de junco e vime.....	531
Extração de lenha e carvão vegetal.....	531
Extração de madeira.....	531
Extração de oleaginosas.....	531
Extração de taninos de madeira.....	531
Destribada de matas; extração de timbo.....	531
Outras extrações vegetais.....	531
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.....	
Fabricação de açúcar com ou sem refino.....	531
Frigoríficos (parte de matança); matadouro; abatedouro; charquearia.....	531
Imunização de tratamento de frutas.....	531
Indústria de beneficiamento de arroz, aveia, milho, feijão, soja, etc.....	531
Indústria de beneficiamento de cereais.....	531
Indústria de beneficiamento de chá e de mate.....	531
Indústria de laticínios e seus derivados.....	531
Indústria de beneficiamento e refinamento de café.....	531
Usina de açúcar e álcool.....	531
INDÚSTRIA DE BEBIDAS.....	
Indústria de uva (vinho, vinagre e outros derivados).....	531
Indústria de aguardentes, outras bebidas alcoólicas e vinagre proveniente de cana-de-açúcar e uva.....	531
INDÚSTRIA DO FUMO.....	
Manipulação de fumo.....	531
INDÚSTRIAS DIVERSAS.....	
Beneficiamento de fibras animais e vegetais.....	531
Classificação de algodão, café, arroz e outros.....	531
Cooperativas enquadradas no Art. 2º do Dec. Lei nº 1.146/70.....	531
Manipulação de crina animal; beneficiamento, seleção e corte de pilagem; desfibramento e preparo de fibra de ram.....	531

ATIVIDADES VINCULADAS A DPC	COD. FPA5
DRAGAGEM.....	
Empresas de dragagem (desobstrução de portos, rios e canais navegáveis).....	540
ESTALEIROS.....	
Estaleiros de empresas de navegação e de empresas de pesca.....	540
NAVEGAÇÃO.....	
Agências de navegação.....	540
Embarcações a vela, com ou sem motor.....	540
Empresas de apoio à navegação e às plataformas tripuláveis.....	540
Empresas de limpeza interna de embarcações.....	540
Empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre.....	540
Empresas de serviço sob água e afins (construção e apoio).....	540
Plataformas tripuláveis.....	540
Serviços de reboco sobre água, com ou sem propulsão mecânica.....	540
PESCA.....	
Armadores de pesca.....	540
Empresas de captura do pescado.....	540
PORTOS.....	
Empresas de administração e exploração de portos e de trapiches destinados à atracção de embarcações.....	540
Empresas de serviços portuários.....	540
Terminais marítimos.....	540
TRABALHADORES AVULSOS.....	
Armadadores de navios.....	680
Armadadores de cais do porto.....	680
Carregadores de bagagens em portos.....	680
Conferentes.....	680

UFIR - PERIODO DE 20/04/93 ATÉ 20/07/93

20/04/93 = 17.643,71	13/05/93 = 21.434,44	04/06/93 = 26.055,48	29/06/93 = 31.842,43
22/04/93 = 17.874,53	14/05/93 = 21.690,15	07/06/93 = 26.373,44	30/06/93 = 32.292,87
23/04/93 = 18.108,36	17/05/93 = 21.948,91	08/06/93 = 26.695,29	01/07/93 = 32.749,68
26/04/93 = 18.345,24	18/05/93 = 22.220,19	09/06/93 = 27.021,06	02/07/93 = 33.142,58
27/04/93 = 18.585,23	19/05/93 = 22.494,82	11/06/93 = 27.350,81	05/07/93 = 33.540,19
28/04/93 = 18.828,35	20/05/93 = 22.772,85	14/06/93 = 27.684,58	06/07/93 = 33.942,57
29/04/93 = 19.051,75	21/05/93 = 23.054,31	15/06/93 = 28.022,43	07/07/93 = 34.349,78
30/04/93 = 19.277,80	24/05/93 = 23.339,25	16/06/93 = 28.364,39	08/07/93 = 34.761,88
03/05/93 = 19.506,52	25/05/93 = 23.627,71	17/06/93 = 28.714,58	09/07/93 = 35.178,92
04/05/93 = 19.737,18	26/05/93 = 23.919,74	18/06/93 = 29.069,08	12/07/93 = 35.600,96
05/05/93 = 19.970,56	27/05/93 = 24.215,38	21/06/93 = 29.440,60	13/07/93 = 36.028,07
06/05/93 = 20.206,70	28/05/93 = 24.514,67	22/06/93 = 29.816,86	14/07/93 = 36.460,30
07/05/93 = 20.445,64	31/05/93 = 24.817,66	23/06/93 = 30.204,58	15/07/93 = 36.897,72
10/05/93 = 20.687,40	01/06/93 = 25.126,35	24/06/93 = 30.597,35	16/07/93 = 37.340,38
11/05/93 = 20.932,02	02/06/93 = 25.431,00	25/06/93 = 30.995,22	19/07/93 = 37.798,91
12/05/93 = 21.181,74	03/06/93 = 25.741,34	28/06/93 = 31.398,27	20/07/93 = 38.263,07

Obs.: O valor da UFIR relativo ao dia não útil, considera-se a UFIR vigente no 1º dia útil posterior. Fds.: IN nº 66, 21/05/92, DOU de 25/05/92.

INSS - CLUBE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - QUADRO DE RECOLHIMENTOS

O INSS republicou novamente no DOU de 06/07/93, o Anexo I, da OS nº 77, de 22/06/93, DOU de 28/06/93, por ter saído com incorreções. O referido quadro, apresenta as diversas formas de recolhimento do INSS pelo Clube de Futebol Profissional.

ATO	FUND	PERIODO	COTA DO EMPREGADO	EMP	32s	RECOLHIMENTOS
OS/INSS/CAF Nº 91, DE 04.04.93	647	ATE 04.04	-	2,3x	-	0,3x, 0,75x, 9,8x, 9,3x e 18x, CONFORME FAIXA SALARIAL.
	760	ATE 04.04	-	-	-	0,75x SOBRE SOMA DO SALARIO-DE-CATATUNICO PAGO NO ANO (DESCONTADO NA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO)
	779	ATE 04.04	5x SOBRE A RENDA LÍQUIDA DOS ESPETACULOS, RECOLHIDOS PELA ENTIDADE PROMOTORA.	-	-	-
OS/INSS/CAF Nº 130, DE 20.04.93	647	02.08 a 05.09	-	2,3x	4,2x	0,3x, 0,75x, 9,8x, 9,3x e 18x, CONFORME FAIXA SALARIAL.
	760	02.08 a 05.09	-	-	-	0,75x SOBRE SOMA DO SALARIO-DE-CATATUNICO PAGO NO ANO (DESCONTADO NA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO)
	779	02.08 a 05.09	5x SOBRE A RENDA LÍQUIDA DOS ESPETACULOS, RECOLHIDOS PELA ENTIDADE PROMOTORA.	-	-	-
MEDIDA PROVISORIA Nº 63, DE 04.05.93	647	05.09	-	2,8x	4,2x	0,3x, 0,75x, 9,8x, 9,3x e 18x, CONFORME FAIXA SALARIAL.
	760	05.09	-	-	-	0,75x SOBRE SOMA DO SALARIO-DE-CATATUNICO PAGO NO ANO (DESCONTADO NA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO)
	779	05.09	5x SOBRE A RENDA LÍQUIDA DOS ESPETACULOS, RECOLHIDOS PELA ENTIDADE PROMOTORA.	-	-	-
LEI Nº 7.787/89	647	07.09 a 08.09	-	2,8x	4,2x	0,8x, 0,75x, 9,8x, 9,3x e 18x, CONFORME FAIXA SALARIAL.
	760	07.09 a 08.09	-	-	-	0,75x SOBRE SOMA DO SALARIO-DE-CATATUNICO PAGO NO ANO (DESCONTADO NA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO)
	779	07.09 a 08.09	5x SOBRE A RENDA LÍQUIDA DOS ESPETACULOS, RECOLHIDOS PELA ENTIDADE PROMOTORA.	-	-	-
OS/INSS/CAF Nº 230, DE 13.09.93	647	09.09 a 12.90	-	2,8x	4,2x	0,8x, 9,8x e 18,8x, CONFORME FAIXA SALARIAL.
	760	09.09 a 12.90	5x NA RECEITA BRUTA DO CLUBE, RECOLHIDA PELO CLUBE	-	-	-
	779	07.09 a 08.09	5x SOBRE A RENDA LÍQUIDA DOS ESPETACULOS, RECOLHIDOS PELA ENTIDADE PROMOTORA.	-	-	-
LEI Nº 8.154, DE 20.12.90	647	01.91 a 10.91	-	2,8x	4,3x	0,8x, 9,8x e 18,8x, CONFORME FAIXA SALARIAL.
	760	01.91 a 10.91	5x NA RECEITA BRUTA DO CLUBE, RECOLHIDA PELO CLUBE	-	-	-
	779	01.91 a 10.91	5x SOBRE A RENDA LÍQUIDA DOS ESPETACULOS, RECOLHIDOS PELA ENTIDADE PROMOTORA.	-	-	-
LEI Nº 8.212/91 DECRETO Nº 356/91	760	11.91 a 12.91	20x SOBRE REPARAÇÃO EM PREVIDÊNCIA, EMPREGADOR, AUTOM.	3,8x	4,3x	0,8x, 9,8x e 18x
LEI Nº 8.154/90 OS/INSS/CAF Nº 42 DE 23.05.92	760	01.92 a 12.92	20x SOBRE REPARAÇÃO EM PREVIDÊNCIA, EMPREGADOR E AUTOMÓVEL.	3,8x	4,4x	0,8x, 9,8x e 18x
	760	01.93 a 05.93	20x SOBRE REPARAÇÃO EM			